



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 646/2024

em 28 de agosto de 2024

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente,

124/24

Considerando a devolução do duodécimo e a nova indicação de dotação orçamentária a ser anulada pelo ofício nº 567/2024 de 15 de agosto de 2024, de autoria do Poder Legislativo, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para utilização no Poder Executivo;

Considerando que a presente proposição visa corrigir o erro gerado em razão da indicação equivocada de dotação a ser anulada do orçamento do Poder Legislativo, através do Ofício nº 471/2024 de 11 de julho de 2024, de autoria do próprio Legislativo Municipal, sendo indicada a anulação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da dotação 01.031.0001.1.001 – 4.4.90.51.00 – Ficha nº 01, todavia, na respectiva dotação tinha somente o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Considerando o art. 43. da Lei 4.320 de 1.964, que dispõe que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 7.443, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRE LUIS MOIMÁS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

PROJETO DE LEI **124/24**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 7.443,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº
7.443, de 12 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por
Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações
consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023
– LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024 e suas
respectivas alterações, no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) para
repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme
abaixo discriminado:*

DE:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01	01.031.0001.1.001	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	1	Fonte:	01	124.000,00
01.01.01	01.031.0001.1.004	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	3	Fonte:	01	200.000,00
01.01.01	01.031.0001.2.001	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	9	Fonte:	01	100.000,00
01.01.01	01.031.0002.1.002	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	15	Fonte:	01	100.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	17	Fonte:	01	376.000,00
01.01.01	01.031.0002.2.002	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	26	Fonte:	01	100.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	603	Fonte:	01	530.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 646 Fonte: 01 470.000,00"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2.024.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 567/2024.

Em 15 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Disponibilização do saldo da dotação, referente a devolução parcial da Câmara, para uso da Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito:

Em atenção a solicitação através do Ofício nº 520/2024 - (Solicita antecipação de duodécimo da Câmara, a fim de complementar o pagamento da primeira parcela do 13º Salário aos servidores municipais), informamos a Vossa Excelência o demonstrativo com a indicação para ser anulada das dotações da Câmara neste corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 1.000.000,00, (Um milhão de reais)** ficando o Executivo Municipal autorizado a editar através de projeto de Lei específico ou por Decreto, conforme previsão na Lei Orçamentária de 2024 para o uso deste valor, segue abaixo a dotação a ser anulada da unidade orçamentária da Câmara:

DOTAÇÃO:	SALDO DISPONÍVEL
1 – LEGISLATIVO	
01 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001.0000 – Ampliação/Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
001 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	124.000,00
01.031.0001.1004.0000 – Aquisição de Materiais Eqptos Permanente p/ Manutenção do Legislativo	
003 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Legislativo	
009 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01.031.0002.1002.0000 – Aquisição Mats e Eqptos Perm p/ Secretaria Administrativa	
015 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
01.031.0002.2002.0000 – Manutenção da Secretaria Administrativa	
017 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil	376.000,00
026 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	100.000,00

4"



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal, de
BIRIGÜI.